

PORTARIA Nº 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação do responsável pelas entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado do Instituto De Previdência Social Dos Servidores do Município De Rio Verde De Mato Grosso RIOVERDE-PREV.”

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDE-PREV, no uso legal das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º-Fica designado à servidora NORMA BARBOSA DE LARA, ocupante de Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº. 289-01, cedida a este Instituto, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDE-PREV, no uso legal as atribuições.

Art.2º-A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDE-PREV, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material que fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDEPREV;

V-O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII-O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 06 de janeiro de 2025.

Viviane Viana de Souza
Diretora Presidente
RIOVERDE-PREV